

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Gabinete do Campus Maués



End.: Estradas dos Moraes, s/n – Senador José Esteves. CEP: 69.190-000 E-Mail: gabinete cma@ifam.edu.br

PORTARIA Nº 134/2022 – GDG/CMA/IFAM, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MAUÉS (IFAM/CMA nomeado pela Portaria nº 1.169 – GR/IFAM/2017, de 23 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora técnica-administrativa deste Instituto Federal, que consta nos autos do Processo nº 23387.000244/2022-14, 30/06/22;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 35947 / 2022 - CGP/MAUES, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO o teor Portaria n.º 419 - GR/IFAM, de 07 de março de 2019, que delega competência ao Diretor Geral, para formalizar atos normativos e administrativos no âmbito do *campus*.

RESOLVE:

- I. RECONHECER Despesas de Exercícios Anteriores de valores não pagos, devidos ao servidor ALEXANDRO DE SOUZA NETO, matrícula SIAPE nº 2101164, o qual solicita pagamento de retroativo visto que, pelo teor da PORTARIA N.º 012/2022 GDG/CMA/IFAM, de 28 de janeiro de 2022, fora concedido ao requerente PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, referente ao interstício de 14/03/2020 a 13/09/2021, alterando o padrão de vencimento de Classe/Nível E(405) para Classe/Nível E(406), com efeitos financeiros a contar de 14/09/2021;
- II. AUTORIZAR o Pagamento da quantia de R\$ 988,07 (Novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), e, conforme legislação, o valor pago a requerente não necessita da apreciação junto à Procuradoria Federal junto ao IFAM.
- III. Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoas, fazer os procedimentos de praxe e demais providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.